

Segue abaixo respostas quanto aos esclarecimentos solicitados pela empresa NCT INFORMÁTICA LTDA.

#### QUESTIONAMENTO 1

Nos itens 5 e 6 ofertados, Licença de pontos de acesso para a controladora ARUBA e Licença de acesso para software de gerenciamento centralizado AIRWAVE, o quantitativo mínimo de adesão está em 150, enquanto os itens 1 e 2 somam a quantidade mínima de 155, desta forma, entendemos que houve um erro na previsão da quantidade mínima ou para os itens 1 e 2, ou para os itens 5 e 6. Para fins de composição/previsão de preços, quais os quantitativos mínimos a serem considerados?

Resposta: Considerar conforme consta no termo de referência. O quantitativo mínimo poderá ser ajustado para um quantitativo maior no momento da adesão, de acordo com a necessidade da universidade.

#### QUESTIONAMENTO 2

O item 5 a ser ofertado, *Licença de pontos de acesso* deverá incluir 270 licenças dos "part numbers" ARUBA: JW472AAE (Aruba LIC-AP Controller per AP Capacity License E-LTU), H2YU4E (Aruba 3Y FC 24x7 Ctrl perAP Cap ELTU SVC [for JW472AAE]),

://atlantico.unifap.br/h/printmessage?id=C:5085&tz=America/Argentina/Buenos\_Aires

3/2018

Zimbra

JW473AAE (Aruba LIC-PEF Controller Policy Enforcement Firewall Per AP License E-LTU), H2XX4E (Aruba 3Y FC 24x7 License PEF Cn SVC [for JW473AAE]), JW474AAE (Aruba LIC-RFP Controller RFProtect Per AP License E-LTU), H2XV4E (Aruba 3Y FC 24x7 AP RFProtectE-LTU SVC [for JW474AAE]). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme consta no edital, item 8, subitem 8.5.1: "Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta". A aceitabilidade da proposta vencedora, no que tange a quesitos técnicos, será condicionada a comprovação através de informações oficiais do fabricante (catálogos, folhetos ou propostas). Especificamente sobre o item 5 que se trata de LICENÇA DE PONTO DE ACESSO PARA CONTROLADORA, deve atentar para o atendimento aos requisitos especificados no item da controladora WLAN. O que se deseja é, no mínimo, habilitar o Ponto de Acesso com licença de firewall e proteção de rádio frequência.

### QUESTIONAMENTO 3

Será necessário realizar site survey? Caso positivo, eletrônico ou virtual?

Resposta: O site survey foi realizado pela UNIFAP no momento do estudo preliminar do projeto.

### QUESTIONAMENTO 4

Sobre a habilitação, entendemos ser essencial apresentação de atestado técnico compatível, que contemple todas as especificações do item cotado, inclusive tempo em garantia e licenças, e que as condições precisam estar detalhadas no documento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os fornecedores deverão respeitar as “CONDIÇÕES GERAIS” do termo de referência e o item “Habilitação e Qualificação do Fornecedor”. Adicionalmente, será solicitado no momento da habilitação declaração do fabricante informando a garantia no Brasil dos equipamentos ofertados.

### QUESTIONAMENTO 5

Para o item 7, subitem e) *Parte do pacote de horas poderá ser utilizado a critério do órgão para repasse de informação no formato de treinamento para a equipe da Contratante*, entendemos que o treinamento mencionado deverá ser o oficial do fabricante. Está correto?

Resposta: O entendimento não está correto, o objetivo é que o treinamento seja conduzido pela contratada nas dependências da UNIFAP.

### QUESTIONAMENTO 6

Uma vez que já existe solução instalada e que ajuste no ambiente exige conhecimento prévio e específico da licitante, no intuito de se evitar danos às instalações atuais, entendemos ser obrigatória a apresentação de documento que comprove a condição de empresa/revenda autorizada no ato da habilitação para os itens do lote. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Deverá ser fornecido declaração oficial do fabricante da solução no momento da habilitação comprovando a garantia no Brasil dos produtos ofertados, além de fazer menção a condição de revenda autorizada da licitante.

## QUESTIONAMENTO 7

O item 6 a ser ofertado, *Licença de acesso para software de gerenciamento centralizado AIRWAVE* para possibilitar a integração com as controladoras, conforme definição do próprio produto estabelecido pelo fabricante, deve contemplar 272 licenças dos "part numbers" ARUBA: JW546AAE (Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU), H2YV4E (Aruba 3Y FC 24x7 Airwave 1 Dev E-LTU SVC [for JW546AAE]) e não 270. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Considerar conforme consta no termo de referência. O quantitativo a ser adquirido poderá variar no momento da adesão, de acordo com a necessidade da UNIFAP.

Ficamos à disposição para futuras dúvidas.

Efraim Franco Morais

Chefe da Divisão de Redes e Infraestrutura - DRINF/NTI/UNIFAP